



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 218/18 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.588, de 30 de outubro de 2008, que regulamenta o componente para a Qualificação da Gestão do SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.807, de 20 de novembro de 2013, Art. 3º que trata da aplicação de incentivo financeiro de custeio para a implementação do Decreto nº 7.508/2011, em especial ao apoio ao acolhimento das gestões municipais e seu processo de capacitação com cooperação ao funcionamento dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS;

a disponibilização pelo COSEMS/RS, de 90 inscrições e pacotes com estadia, para representantes da SES/RS participarem do 30º Congresso do COSEMS/RS, que ocorrerá nos dias 26,27 e 28 de junho de 2018;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de Comitê técnico, com atribuição de organizar as questões operacionais para participação de membros da Secretaria Estadual de Saúde- SES/RS, seja como palestrantes seja como ouvintes, no 30º Congresso do COSEMS/RS, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2018.

§ 1º o Comitê será composto por representantes do COSEMS/RS e da SES/RS. A composição da SES/RS contará com participantes da Assteplan, DA, DAS, DAHA, CEVS, AJ e FES.

§ 2º os representantes da SES/RS no Comitê terão como atribuições:

a) discutir/sugerir o conteúdo das mesas, cursos e oficinas apresentados pelo COSEMS/RS e indicar os possíveis palestrantes da SES/RS;

a) encaminhar os conteúdos dos cursos e oficinas às coordenações de departamento e articular a participação colaborativa de técnicos sobre os temas pré-definidos pelo COSEMS;

b) pactuar com seus pares as vagas por departamento, para participantes da SES;

c) acompanhar as inscrições para o Congresso, dos representantes da SES/RS;

d) acompanhar a disponibilização, pelo COSEMS/RS, de hotelaria para os participantes da SES/RS, inscritos no Congresso;

e) organizar o stand disponibilizado pelo COSEMS/RS no local do evento, para mostra de trabalhos e de vídeos institucionais.

§ 3º O Comitê deverá realizar reuniões periódicas até a data do evento, sendo desconstituído após a finalização das atividades de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

competência, devendo apresentar relatório final da execução de suas atribuições, na reunião da CIB/RS subsequente ao término do Congresso.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS